

ATA 29/RO/2024

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, Marco Antônio Victor Simch – Tesoureiro; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; a Engenheira Pauline Amaral; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Antes de dar início à pauta do dia, o Presidente Astor deu boas vindas à Engenheira Pauline, que ingressou na equipe de servidores da Agência. O Procurador Zanette fez considerações acerca da reunião/entrevista coletiva realizada na Agência, nesta data, previamente à presente reunião, com representantes da CORSAN, a Secretária de Meio Ambiente Simone Schneider e os órgãos da imprensa local, tendo como pauta a situação de abastecimento de água em Santa Cruz do Sul, diante da calamidade pública decorrente dos eventos climáticos que afetaram a região, reforçando a importância da atuação da Agência, bem como a importância de gerar informação aos usuários. Na mesma linha, o Conselheiro Ernani fez considerações sobre os deveres do ente regulador. O Conselheiro Marco se reportou à comunicação entre os Conselheiros (titulares e suplentes), no grupo da Agência, no aplicativo *WhatsApp*, salientando a necessidade de ter cuidado com a forma de expressão, para manter a harmonia e a relação respeitosa no grupo. O Conselheiro Juruena também se manifestou reforçando a importância em repassar informações aos usuários, inclusive citando a questão da potabilidade da água, considerando o grande número de reclamações recebidas por ele, quanto ao aspecto da água fornecida pela CORSAN. Após esses comentários, a presente Reunião teve o início, com a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação Ata nº.27/2024 da RO de 24/04/24: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Nada a constar.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluído o item 10.0.

4.0 Ofício(s) expedido(s): Nada a constar.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Ofício MP 01530.000.095/2024-0004 - Proposta de Serviços – CORSAN/AEGEA – **Item 6.0**
- Carta nº 1345-2024 - CORSAN - prazo calamidade – Deferida suspensão de prazos por 10 dias.
- Ofício 725 2024 - Adiamento fiscalização resíduos do convênio entre Agesan - RS e Agerst.

6.0 Ofício do Ministério Público nº.01530.000.095/2024-0004 – Referente a proposta de Serviços e Honorários apresentada pela CORSAN/AEGEA, para reverter valores relacionados a multa aplicada por descumprimento em Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público contra CORSAN, em investimentos com obras, antecipando prazos do novo marco legal do saneamento. O Procurador Zanette relatou análise prévia que realizou dessa proposta, contextualizando o processo do Ministério Público. O Conselheiro Ernani fez suas considerações, pontuando que o assunto se relaciona ao processo que analisa o Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão, firmado



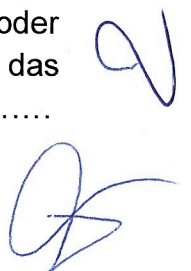
pela AEGEA, salientando que a referida proposta carece de ampla análise. Houve breve debate e, considerando que existe processo administrativo na Agência, específico para acompanhamento da Ação Civil Pública, Processo 2021/54, relator Conselheiro Marco, deverá ser anexado o ofício do MP e proposta a este processo. O Presidente solicitou ao Procurador Zanette o parecer jurídico, fazendo suas considerações, pontuando informações complementares que deverão ser solicitadas ao MP, salientando que, esses investimentos constantes na proposta de acordo, não poderão impactar na tarifa.

7.0 Processo 2019/044 - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – Relator Conselheiro Marco: Houve debate acerca da possibilidade de arquivamento deste processo, considerando que o assunto também está sendo tratado no processo que analisa o Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão. Ficou definido que o Procurador Zanette minutará despacho para o Relator e o item permanece em Pauta.

8.0 Planilha de transição dos mandatos dos Conselheiros para atender NR 4/2024 ANA: O Presidente Astor se reportou às considerações feitas pelo Conselheiro Suplente Flávio Haas, por meio eletrônico, com relação a transição dos mandatos, relatando que, em contato pessoal, esclareceu ao Conselheiro Suplente, que se trata de medida necessária para atender a Norma de Governança da ANA, bem como pontuando que está em fase de análise das possibilidades, sendo que, quando o Conselho Diretor escolher uma das alternativas, os Conselheiros Suplentes serão consultados, assim como as entidades representativas. O Procurador Zanette alertou a todos quanto ao cuidado que se deve ter nas manifestações individuais, inclusive por meio eletrônico, para que não seja expressado juízo de valor sem o conhecimento de todas as informações relacionadas aos assuntos. O Conselheiro Juruena fez suas considerações, também apresentando uma proposta para transição. O Presidente seguirá analisando alternativas, compartilhando com os demais Conselheiros e o assunto permanece em pauta.

9.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio: Processo 2024/31 - Revisão de Fatura: analisado o recurso e documentos apresentados, realizada leitura do parecer do Relator, concluindo pelo indeferimento. Processo 2024/32 - Revisão de Fatura: analisado o recurso e documentos apresentados, realizada leitura do parecer do Relator, concluindo pelo indeferimento. Processo 2024/42 - Disponibilidade de Esgoto: realizada vistoria, verificado que não se enquadra nos casos previstos na Resolução da Agência, não se tratando de soleira negativa, apresentado o parecer do Relator, concluindo pelo indeferimento do recurso. Aprovados os três pareceres apresentados pelo Relator.

10.0 Transporte Coletivo – Conselheiro Juruena: O Conselheiro comentou a respeito da alteração de horários de ônibus, divulgada pela imprensa, com suspensão de algumas linhas e horários, não sendo comunicado à AGERST, o que sempre deve ser feito, pelo Poder Concedente. O Agente Fiscalizador Claudiomiro informou que fez contato com o Servidor Jackson da SESMOB, o qual confirmou que a alteração foi realizada a pedido do Consórcio TCS devido à falta de combustível, em decorrência dos eventos climáticos que afetaram a região. Houve breve debate e ficou definido que deverá ser oficiado ao Poder Concedente no sentido de orientar que a AGERST sempre deve ser comunicada das alterações nos horários de ônibus, ajustadas entre as partes do contrato.



Assuntos Gerais:

1- Status Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 – Relator Conselheiro Marco: Foi compartilhada a informação de que o Termo de Referência para contratação da empresa auditora será enviado às empresas do ramo, solicitando orçamentos, prosseguindo a tramitação do processo de contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, com prazo até 17/05/24 para retorno dos orçamentos. Previsto o prazo de 120 dias para execução do contrato, após assinatura do contrato.

2- Status Processo 2023/096 – Regulação de **Resíduos Sólidos** – Relator Conselheiro Ernani: Adiada a vistoria que será realizada com AGESAN, nos termos do Ofício 725/2024, compartilhado no Item 5.0, a qual será realizada de 12 a 14 de Junho.


3- Status Processo 2023/122 – **TAACC** (Termo Aditivo de Adequação ao contrato de concessão) – Relator Conselheiro Ernani: O Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Zanette, foi compartilhado com todos, previamente, no grupo da Agência, no aplicativo *WhatsApp*, sendo que o Relator emitirá seu parecer, na sequência, bem como será agendada Audiência Pública na Câmara de Vereadores.

4- Status Processo 2023/161 – Resolução para regulamentar a **Idade da Frota** – Relator Conselheiro Juruena: Está com o Procurador Zanette para análise jurídica.

5- Status Processo 2024/008 – Norma de Referência nº.04 da ANA – Práticas de Governança - Relator Conselheiro Ernani: Houve breve debate e ficou definido que a planilha com as ações a serem implementadas pela Agência deverá ser pautada para a próxima Reunião Ordinária para deliberações quanto aos prazos e indicação de responsabilidades pelo cumprimento de cada ação.

6- Drenagem Urbana: O Presidente contextualizou o assunto para a Engenheira Pauline, fazendo referência ao novo marco legal do saneamento, o qual é composto por quatro pilares: água, esgoto, resíduos e drenagem, sendo que os três primeiros já se encontram regulados, restando pendente a regulação da drenagem urbana, o que deverá ocorrer na sequência, indicando que a Engenheira inicie estudos e se aproprie do assunto. No ensejo, o Presidente acrescentou os demais assuntos nos quais serão necessários os trabalhos técnicos, como por exemplo, Análise de Impacto Regulatório (AIR), atualização do Plano Integrado de Redução de Perdas (PIRP), e acompanhamento da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que está sendo realizada pela UNISC. O Presidente também solicitou que a Engenheira participe das reuniões do Comitê criado pela Prefeitura, para acompanhamento da revisão do PMSB, na qualidade de ouvinte, já que a AGERST não integra o Comitê, mas é convidada para acompanhar os trabalhos. Também orientou que a Engenheira acompanhe o Agente Fiscalizador Claudiomiro nas ações de fiscalização para se apropriar dos serviços regulados.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral